



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE DEMANDANTE: Departamento de Serviços Administrativos (DSAD)

1. DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de bens comuns: Mateiras de construção, segurança, almoxarifado e detector de fumaça.

2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Contratação de empresa (s) para aquisição de bens comuns, justifica-se tendo em vista a necessidade de atender demandas da Finep para adequação ao ambiente trabalho, visando maior segurança aos colaboradores: Os itens 1, 2 e 4 destinam-se à atualização e remodelação de áreas comuns da Finep. O item 5 visa demarcações de áreas ocupadas, quando da manutenção e conservação da infraestrutura predial, sendo sinalizadas para a prevenção de acidentes laborais, já o item 3 irá atender a necessidade de manutenção corretiva do sistema contra incêndio, os itens 6 e 7 serão ressurgimento do estoque.

3. DOS PRODUTOS CONTRATADOS E PRAZOS DE ENTREGA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Perfil F530 3m Perfil Líder	3
2	Massa Corrida - PVA 5,7Kg Suvinil	1
3*	Detector de Fumaça Siemens FDO 181: Referência: S54320-F2-A1. Em função da padronização da central de controle do sistema contra incêndio somete será aceita proposta com detector da marca Siemens, modelo FDO 181 e referência S54320-F2-A1	3
4*	Luminária Plafon de Embutir Quadrada: Luminária quadrada de 62x62cm. Led 36W, 4000 LM, 6500K. Vida útil, mínimo de 50000h, com driver/fonte de alimentação 100V~277V automático de 2 polos, com duas presilhas para fixação em forro/gesso, corpo de alumínio pintado na cor branca, grau de proteção IP20. Garantia de fábrica , no mínimo, de 24 meses . Referência: Philips/Essencial led RC 048 G2	25





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



5	Pedestal de sinalização, mínimo de 95 cm de altura, cor amarela e preto (zebrado). Tubo, base e luva: PVC rígido, com 2 gancho em polipropileno para fixação das correntes	8
6	Tinta Carimbo Auto Entintado 40ml, cor preta.	10
7	Molha dedos (pasta) glicerinado 12 g, formato aproximado 7 cm diâmetro, não tóxico	50

*** Itens 3 e 4 especificações técnicas e imagem explicativas Anexo II**

- 3.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo, máximo, **de até 10 (dez) dias úteis** contados após a realização do pedido de material, por meio eletrônico. Horário para entrega: das 10:00h às 11:30h e 15:00h às 16:30 (Para grandes volumes, quando necessário o uso do elevador de carga), das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h, para pequenos volumes, no escritório da Finep no Rio de Janeiro, localizado na Praia do Flamengo 200, 1º andar/almoarifado – Flamengo – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.210-901.
- 3.2. A entrega deverá ser previamente agendada, através do telefone ou e-mail da Finep, respeitando-se os horários permitidos pela Administração do Condomínio.
- 3.3. É de responsabilidade do fornecedor transportar e entregar todos os itens contratados.
- 3.4. Os pedidos para aquisições de matérias serão realizados, exclusivamente, por meio de correio eletrônico pelo responsável do almoxarifado, seu substituto para o preposto indicado da contratada.
- 3.5. Todos os produtos solicitados deverão ser entregues empacotados de forma a preservar as características originais durante todo o período de armazenagem.
- 3.6. Todos os produtos solicitados deverão possuir, quando for o caso, especificações de quantidade, marca, técnicas de manuseio e estocagem e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita identificação e transporte dos mesmos, além dos dados do fabricante, como razão social, CNPJ e endereço.
- 3.7. A entrega dos produtos deverá ser feita rigorosamente de acordo com os termos estabelecidos neste documento, sendo constatadas irregularidades nos produtos, a **Finep** poderá:
 - 3.7.1.1. Se o produto estiver em desacordo com as especificações/descrições da tabela do **item 3** deste termo de referência, será rejeitado no todo ou em parte, sendo determinada sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 3.7.1.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, a Finep determinará sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - 3.7.1.3. No processo do recebimento provisório do produto, caso seja identificado pela Finep produtos quebrados, avariados, com defeitos ou faltando parte, que os tornem sem condições de uso, será





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



determinado sua substituição por produtos em perfeitas condições de uso ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis

3.7.1.4. Nas hipóteses de substituição e/ou complementação, o FORNECEDOR deverá, às suas expensas, atendê-las em conformidade com a indicação da **Finep**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito da Finep.

3.8. Os produtos fornecidos devem ser novos e originais de primeiro uso, dentro do prazo de validade, determinado pelo fabricante, quando for o caso, de no mínimo de 1 (um) ano.

4.8.1 Todos os produtos devem ter garantia, no mínimo, de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento provisório, contra falhas de fabricação.

4.8.2 Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.

4.8.3 Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar, na embalagem, informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A subcontratação para fornecimento dos bens comuns deve ser vetada, uma vez que **não** apresenta vantagem nem conveniência para a Administração Pública.

4.2. A Formação de consórcios deve ser vedada por tratar-se de bens comuns, com ampla concorrência e grande oferta de produtos tanto no mercado de varejo, quanto atacadista.

5. DA VISTORIA

5.1. Não haverá vistoria ao local da execução do contrato.

6. DA AMOSTRA

6.1. Não será exigida amostra.

7. Da sustentabilidade

7.1. A execução do objeto será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, no que couber.





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



- 7.2. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com o Art. 32, inc. II da Lei nº. 13.303/2016, Art. 5º do Decreto nº. 10.936/2022 do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- 7.3. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 7.4. Atender, preferencialmente, às exigências nos termos Art. 5º da IN 01/2010 – SLTI/MPOG;
- 7.5. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

8. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DO LICITANTE

- 8.1. Estar em dia com as certidões necessárias para habilitar o licitante a fornecer material para administração pública
- 8.2. Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa LICITANTE, concedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que tenha fornecido bens compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.
- 8.3. **Não** serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente TR e seus anexos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Designar um preposto, que servirá de contato entre a **FINEP** e o **FORNECEDOR**. Deverão ser fornecidos telefone e e-mail do preposto. Qualquer substituição do preposto por outro funcionário deverá ser comunicada à **FINEP**.
- 9.2. Agendar junto a **FINEP** horário para entrega dos produtos.
- 9.3. Emitir e enviar, no momento da entrega, nota fiscal dos produtos que forem adquiridos pela Finep.
- 9.4. Entregar os produtos dentro das especificações técnicas, das quantidades e dos prazos estipulados nesse termo de referência e em perfeito estado.
- 9.5. Substituir os produtos defeituosos e/ou em desacordo com as especificações e as quantidades previstas em até 10 (dez) dias úteis, sem custo para a **FINEP**, a contar de sua solicitação.
- 9.6. Justificar, por escrito, o não cumprimento de alguma condição estabelecida neste Termo de Referência, sob pena de sanções.
- 9.7. Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA FINEP





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



- 10.1. Designar funcionário/empregado para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- 10.2. Verificar a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 10.3. A Contratante deverá fiscalizar a quantidade e a qualidade dos materiais recebidos e comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 10.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.
- 10.5. Fornece a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, todas as informações ou esclarecimentos, bem como orientá-la em todas as situações não previstas neste Termo.
- 10.6. A fiscalização da Contratante **não** será motivo para exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

- 11.2. O recebimento provisório do produto será quando da respectiva entrega, mediante nota fiscal, para que seja feita a verificação da conformidade com o objeto, assim como da quantidade para as primeiras conferências.
- 11.3. Durante o recebimento provisório em caso de avarias nas embalagens, que demonstrem comprometimento da integridade dos materiais, será informado a ocorrência no verso da Nota Fiscal, datado, assinado com sua respectiva devolução dos volumes danificados à transportadora, relatando de forma escrita os fatos para o fornecedor. No caso do produto esteja em desconformidade com a descrição total do objeto, esse será devolvido de pronto, com a devida irregularidade anotada em Nota Fiscal, datado e assinado, podendo o pagamento permanecer suspenso até a regularização da entrega.

11.4. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

- 11.5. O recebimento definitivo do produto será considerado após a verificação da sua quantidade, da sua adequação às especificações técnicas e da consequente aceitação pela Finep, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento provisório.
- 11.6. Todos os produtos que estiverem em desacordo com as quantidades, com as especificações, com as condições de empacotamento estipuladas e/ou danificados deverão ser substituídos e/ou corrigidos e/ou atender às determinações da Finep, pela **CONTRATADA** em até 10 (dez) dias úteis, sem custo para a **FINEP**, a contar da sua solicitação da Finep, sem prejuízo das demais aplicações das penalidades.
- 11.7. O Recebimento Provisório e/ou Definitivo não desobriga o FORNECEDOR de efetuar futuros reparos e arcar com as demais responsabilidades subjacentes





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O prazo de pagamento é de 10 (dez) dias úteis a contar do ateste de recebimento no documento fiscal, realizado pela Finep.
- 12.2. O pagamento será efetuado pela Finep através da Ordem Bancária com depósito na conta corrente do Fornecedor.
- 12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. A proposta deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, conforme anexo deste Termo de Referência.
- 13.2. **As propostas para os itens 3 e 4 da tabela 3**, deste termo de referência, somente serão analisadas quando a acompanhada de folder do fabricante, ou documento similar o qual comprove a conformidade com as especificações do objeto.
- 13.2. A proposta deve contemplar a descrição completa, o fabricante e valor unitário para cada item.
- 13.3 A validade da proposta deve ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme regramento constante no Regulamento de Compras, Contratações e Contratos Administrativos da Finep, este Termo de Referência foi elaborado pelo Responsável Técnico formalmente designado abaixo e aprovado pelo gestor da Unidade Demandante.

Rio de Janeiro, 21/08/2023



Autenticado com senha por CLAUDIO DE SOUZA RIBEIRO.
Documento Nº: 134234-6144 - consulta à autenticidade em
<https://siga.finep.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=134234-6144>



FPCAP202324018A



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



(Assinatura Eletrônica)
Claudio de Souza Ribeiro – Matr. 2134 Assistente I - Departamento de Serviços Administrativos (DSAD)

(Assinatura Eletrônica)
Veronica Helena L. de Novaes – Matr. 2226 Gerente do Departamento de Serviços Administrativos (DSAD)

**ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS**

OBJETO: Cotação eletrônica Nº xxxxxxxx.

Item	Descrição	Fabricante	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Global					

VALIDADE DA PROPOSTA: XX (XXXXXX) dias corridos

[Local], XX de XXXXXX de XXXX.

[Assinatura do Representante legal]

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____



**ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ITEM 3**

SIEMENS



**Detector de Fumaça FDO181
Manual do Produto**

Visão Geral

O detector de fumaça de amplo espectro FDO181 é um detector de fumaça óptico com um sensor óptico. Ele funciona de acordo com o princípio de dispersão. O detector reage de forma extremamente sensível aos aerossóis de luz causados pelo fogo. A sensibilidade aumentada torna possível a detecção precoce de princípio de incêndios chamadas abertas.

Características

- Com CPU embutida, os sinais recebidos são processados por algoritmo inteligente.
- Dois tipos de configurações sensíveis (padrão e sensível).
- Câmara de amostragem optoeletrônica mais confiável que detecta fogo com precisão.
- Configuração de endereço automática, sem configuração de codificador ou chave DIP
- Para a detecção precoce de chama geradora de fumaça e princípios de incêndio.
- Resistente ao meio ambiente e fatores de interferência, como poeira, fibras, insetos, umidade, temperaturas extremas, interferência eletromagnética, corrosão, vapor, vibração, aerossóis sintéticos e fenômenos atípicos do fogo.
- Indicador de alarme visível em todos os lados.
- Comunicação via FD18-BUS, conexão sem polaridade.
- "Método adesivo" para facilitar o comissionamento

Funções

- Funciona de acordo com o princípio de luz de dispersão com um sensor.
- A câmara de amostragem optoeletrônica retém a luz externa perturbante, mas detecta principalmente partículas de fumaça.
- Compensação automática de corrente de ar. Quando o detector estiver muito contaminado e a compensação de corrente de ar não funcionar, ele enviará uma mensagem de falha para o controlador.
- A sensibilidade do detector pode ser definida através das configurações de parâmetros, de forma que possa ser ajustado especificado aos fenômenos de fogos e condições ambientais de acordo com o ambiente a ser monitorado.
- ID exclusivo de cada detector, o controlador pode identificar o tipo de detector de acordo com o ID e designar endereço





Essential LED Panel RC048 G2

RC048B LED40S/865 100-277 W62L62 LA

Fonte de alimentação - Branco

O Essential LED Panel é a solução de LED mais econômica, oferecendo iluminação qualificada e confiável em áreas de trabalho com um longo ciclo de vida, criando um ambiente de escritório mais claro e saudável.

Avisos e Segurança

- Para utilização apenas em ambientes internos
- A luminária não deve ser usada ou armazenada em um ambiente corrosivo em que haja material perigoso, como enxofre, cloro, ftalatos etc.

Dados do produto

Informações gerais		Fator de potência (Min.)	
Fonte de luz substituível	Não		0.9
Driver/unidade de alimentação/transformador	PSU [Fonte de alimentação]	Controles e dimerização	
Controlador incluído	Sim	Regulável	Não
Conexão	Unidade de conexão de 2 polos	Dados mecânicos e de compartimento	
Cabo	Não	Material do compartimento	ALU
Proteção/Classe IEC	CLII (II)	Altura geral	620 mm
Emissão de luz constante	No	Cor	Branco
Dados elétricos e de operação		Aprovação e aplicação	
Tensão de entrada	100-277 V	Código de proteção de entrada	IP20 [IP20]
Frequência de entrada	50 ou 60 Hz		
Corrente de irrupção	10,24 A		
Tempo de irrupção	0,000027 ms		

Datasheet, 2021, Outubro 6

Dados sujeitos a alteração



Autenticado com senha por CLAUDIO DE SOUZA RIBEIRO.
Documento Nº: 134234-6144 - consulta à autenticidade em
<https://siga.finep.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=134234-6144>



FPCAP202324018A

Essential LED Panel RC048 G2

Desempenho inicial (compatível com IEC)

Fluxo luminoso inicial (fluxo do sistema)	4000 lm
Tolerância do fluxo luminoso	+/-10%
Eficiência da luminária LED Inicial	111 lm/W
Temperatura de cor correlacionada inicial	6500 K
Índice de reprodução de cor inicial	≥80
Potência de entrada inicial	36 W
Tolerância de consumo de energia	+/-10%

Desempenho ao longo do tempo (compatível com IEC)

Vida útil média L70B50	50000 h
------------------------	---------

Condições de aplicação

Intervalo de temperatura ambiente	-10 a 45 °C
-----------------------------------	-------------

Dados do produto

Código do produto completo	871951450688699
Nome de produto da encomenda	RC048B LED40S/865 100-277 W62L62 LA
EAN/UPC – Produto	8719514506886
Código de encomenda	911401854781
Numerador – Quantidade por embalagem	1
Numerador SAP – Embalagens por exterior	4
Nº do material (I2NC)	911401854781
Peso líquido (peça)	2,000 kg



© 2021 Signify Holding Todos os direitos reservados. Signify não oferece qualquer representação ou garantia quanto à precisão ou à integridade das informações incluídas aqui e não se responsabiliza por qualquer ação em função disso. As informações apresentadas neste documento não se destinam a qualquer oferta comercial e não compõem parte de qualquer cotação ou contrato, a menos que seja acordado pela Signify, Philips e o Philips Shield Emblem são marcas comerciais registradas da Koninklijke Philips N.V.

www.lighting.philips.com
2021, Outubro 6 - Dados sujeitos a alteração

